



Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Ciências Ambientais
Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura



Chamada Pública No. 09/2026 – Seleção de Candidatos(as) para a Realização de Pesquisa Sobre a Atividade Pesquisa em Municípios do Litoral da Bahia.

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio do Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm) e da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP), CONVIDA interessados(as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos(as) para integrar equipe de pesquisa, no âmbito do Projeto de Pesquisa “AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE E PRODUÇÃO PESQUEIRA EM MUNICÍPIOS LITORÂNEOS DA BAHIA (PIB1533-2024), o qual vem sendo executado a partir Termo de Execução Descentralizada (TED – 28/2024) celebrado entre a UFSB e a Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura, Ministério da Pesca e Aquicultura – SERMOP/MPA.

1. OBJETO

A presente Chamada é realizada pela Universidade Federal do Sul da Bahia, com apoio da Fundação Escola Politécnica da Bahia, Fundação de Apoio credenciada, e tem por objetivo a seleção de bolsistas para integrar equipe do Projeto de Pesquisa: “AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE E PRODUÇÃO PESQUEIRA EM MUNICÍPIOS LITORÂNEOS DA BAHIA”, observando o Decreto nº 7.423/2010, o Decreto nº 9.283/2018, a regulamentação institucional da UFSB e as demais normas aplicáveis. Além do preenchimento das vagas imediatas, esta Chamada Pública visa constituir Cadastro de Reserva de candidatos(as) classificados(as), os(as) quais poderão ser convocados(as) durante o período de vigência do projeto, de acordo com a necessidade da equipe executora, a disponibilidade orçamentária e financeira, a existência de novas demandas e a eventual vacância de bolsas.

2. QUANTIDADE DE VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, TEMPO DE VIGIÊNCIA DA ATIVIDADE E CADASTRO DE RESERVA

2.1. A presente chamada pública destina-se ao preenchimento de duas (2) vagas para bolsa de pesquisa na modalidade Atração de Jovens Talentos (BJT-B/CNPq – R\$ 4.100,00);

2.1.1. Uma vaga está destinada para atuação no Recôncavo da Bahia, que envolve os municípios de Maragogipe, Itaparica e Vera Cruz, enquanto a outra será para atuação no Sul/Extremo Sul da Bahia, que envolve os municípios de Canavieiras, Belmonte, Santa Cruz Cabrália, Prado, Caravelas e Nova Viçosa;



Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Ciências Ambientais
Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura



2.2. Por conveniência da execução do projeto, a distribuição destas vagas poderá ser remanejada, mas sempre respeitando a atuação nos municípios listados nos itens 2.1.1 e 3.6;

2.3. Além do preenchimento das vagas imediatas, candidatos(as) classificados(as) e pertencentes ao Cadastro de Reserva, poderão ser convocados(as) durante o período de vigência do projeto, de acordo com a ordem de classificação decrescente, a necessidade da equipe executora, a disponibilidade orçamentária e financeira, a existência de novas demandas e a eventual vacância de bolsas.

2.3.1. A classificação no Cadastro de Reserva não assegura ao(à) candidato(a) o direito à concessão de bolsa, constituindo mera expectativa de convocação. A eventual convocação ocorrerá exclusivamente conforme o interesse da administração do projeto, observada rigorosamente a ordem de classificação e a compatibilidade do perfil do(a) candidato(a) com a vaga disponível.

2.3.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para compor o Cadastro de Reserva permanecerão aptos(as) à convocação durante o período de vigência do projeto a que se vincula, podendo ser chamados(as) para assumir bolsas nas mesmas condições previstas neste Edital, respeitadas as normas institucionais e as exigências da agência financiadora, quando aplicáveis.

2.4. A atividade de pesquisa terá duração prevista de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, conforme demanda do projeto, disponibilidade financeira e avaliação de desempenho do(a) bolsista;

2.5. A bolsa não gera vínculo empregatício, não possui natureza salarial, não gera direitos trabalhistas e decorre exclusivamente do projeto.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Possuir título de Mestre em programas de pós-graduação de uma das seguintes áreas da CAPES: MULTIDISCIPLINAR, Área de Avaliação Ciências Ambientais (exclusivamente da subárea de Ciências Ambientais - 90500008); CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Área de Avaliação Biodiversidade (exclusivamente da subáreas de Ecologia - 20500009 , Oceanografia - 10800000 e Zoologia 20400004); CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Área de Avaliação Zootecnia/Recursos Pesqueiros (exclusivamente da subárea Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – 50600000);

3.1.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, tenham sido validados em conformidade com a legislação brasileira vigente.

3.2. Experiência na elaboração de artigo científico, ou relatórios técnicos, ou dissertação em temas relacionados à pesca e/ou monitoramento pesqueiro. A comprovação documental deverá ser apresentada no ato da inscrição, conforme item 4 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS;



Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Ciências Ambientais
Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura



- 3.3. Experiência com leitura e tabulação de dados primários (microdados) relacionados a monitoramento pesqueiro;
- 3.4. Conhecimento prévio de software estatístico, especialmente a Plataforma R;
- 3.5. O trabalho será realizado em campo e poderá incluir atividades na modalidade remota (à distância), sendo que o(a) bolsista deverá ter disponibilidade para a realização de reuniões presenciais, sempre que solicitado pelas coordenações (geral e regional) do projeto;
- 3.6. Morar em um dos municípios-alvo do projeto, a saber: Itaparica, Maragogipe, Vera Cruz, Canavieiras, Belmonte, Santa Cruz Cabrália, Prado, Caravelas e Nova Viçosa, ou, caso o(a) bolsista more em um município distinto, a distância entre este e pelo menos um dos municípios listados acima não poderá ser superior a 50 km.
- 3.7. Ter habilitação para condução de carros de passeio (CNH – categoria B), sendo esta habilitação válida durante todo o período de execução do projeto;
- 3.7.1. O pagamento de multas e eventuais prejuízos derivados da condução de carros disponibilizados pelo projeto será de responsabilidade do(a) condutor(a);
- 3.8. Ter disponibilidade para o deslocamento entre os municípios-alvo do projeto;
- 3.9. Ter disponibilidade para atuação nas atividades do projeto com uma carga horária semanal mínima de 20h.
- 3.10. Caso o(a) candidato tenha possuído bolsa de pesquisa de projeto gerenciados pelas Fundações de apoio da UFSB (FAPEX e FEP), e seu relatório final tenha obtido avaliação insatisfatória, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá ser desclassificado mediante decisão fundamentada do Comitê Julgador;
- 3.11. Ter Currículo Lattes atualizado, com última atualização realizada, no máximo, em 3 meses a contar da publicação deste edital, e ressaltando os pontos requeridos neste edital;
- 3.12. A comprovação das experiências solicitadas dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no Currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação ou tese defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros;
- 3.13. Apresentar proposta de plano de trabalho sobre o objeto desta Chamada Pública de, no máximo, 10 (dez) páginas. A não apresentação da proposta implicará na desclassificação do(a) candidato(a), mesmo que este(a) possua experiência na área requerida.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS



Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Ciências Ambientais
Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura



4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do preenchimento de dados no formulário <https://forms.gle/Fk8TdDptPLRR7ng38> e envio para o e-mail monitorapescabahia@gmail.com da seguinte documentação:

- a) Cópia em PDF do Currículo Lattes (Modelo Ampliado), acompanhada de comprovação documental das experiências relacionadas à pesquisa e produção intelectual sobre pesca e monitoramento pesqueiro;
- b) Proposta de Plano de Trabalho;
- c) Cópia da CNH (no mínimo, categoria B) com validade para o período de execução do projeto (2026 a 2027);
- d) Comprovante de Residência.

4.1.1. O(A) candidato(a) que não enviar a Cópia do Currículo Lattes, conforme descrito acima, o Plano de Trabalho, bem como não preencher o formulário de inscrição adequadamente, será desclassificado automaticamente.

4.1.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Introdução/Propósito do Trabalho;
- c) Objetivos Específicos;
- d) Metodologia, descrevendo as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) pesquisador(a), considerando as seguintes atribuições: i) supervisão dos agentes de campo na obtenção dos dados; ii) coleta de dados complementares sobre a frota pesqueira e desembarques da pesca nos pontos de desembarque controlados e monitorados, conforme o método Estatpesca; iii) acompanhamento e orientação dos trabalhos dos bolsistas de iniciação científica quando estiverem no campo; iv) processamento e análise de dados; v) elaboração dos documentos técnicos-científicos e de divulgação;
- e) Resultados Esperados;
- f) Cronograma Executivo, considerando 12 meses de atividades;
- g) Referências Bibliográficas.

4.2. O(A) candidato(a), ao concluir sua inscrição, receberá um e-mail de confirmação da inscrição, devendo, caso não o receba, entrar em contato através do e-mail monitorapescabahia@gmail.com noticiando o ocorrido para esclarecimentos visando a conclusão da inscrição;

4.3. O(A) candidato(a) que não concluir a inscrição será eliminado automaticamente;



Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Ciências Ambientais
Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura



4.4. Constatando-se planos de trabalho idênticos encaminhados por diferentes candidatos(as), todas as propostas envolvidas serão desclassificadas;

5. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Lançamento da Chamada Pública	13 de julho de 2026
Período de Inscrições	13 a 15 de julho de 2026
Análise das Propostas e Entrevistas	16 de julho de 2026
Divulgação dos Resultados	17 de julho de 2026
Interposição de Recursos	18 de julho de 2026
Análise de recursos e recebimento dos documentos dos(as) candidatos(as) aprovados (as)	20 de julho de 2026
Início das atividades	01 de agosto de 2026

5.1. As inscrições devem ser efetivadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

5.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que os organizadores desta Chamada não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamentos de internet e demais situações de problemas de acesso à internet.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê julgador composto por docentes da UFSB e UEFS que compõem a equipe coordenadora do projeto, quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto.

6.1. Os itens a serem avaliados pelo comitê julgador serão:

- a) Análise do Currículo Lattes (Peso 3),
- b) Análise do Plano de trabalho (Peso 3) e,
- c) Entrevista (Peso 4).

6.2. Poderá, a critério do Comitê Julgador, ser desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50% do total proposto nos itens listados acima.



6.3. A critério do Comitê Julgador serão convocados para a entrevista (item 6.1.c) até 06 (seis) candidatos(as) com maior pontuação nos itens de 6.1.a e 6.1.b.

6.4. Nos casos de empate, as notas da entrevista, do currículo e do plano de trabalho servirão como critério de desempate, obedecendo respectivamente esta ordem.

6.5. Os critérios de julgamento do Currículo Lattes estão definidos na tabela abaixo:

Item	Critério	Peso
A	Experiência prática (comprovada e documentada) com monitoramento pesqueiro.	1,0
B	Experiência prática (comprovada e documentada) com o monitoramento pesqueiro no estado da BA.	3,0
C	Experiência em ações junto a populações tradicionais (comprovada e documentada), em especial aquelas que estão localizadas em unidades de conservação de uso sustentável e que atuam na pesca.	2,0
D	Experiência na elaboração de artigo científico e/ou dissertação em temas relacionados à pesca e/ou monitoramento pesqueiro	2,0
E	Experiência com leitura e tabulação de dados primários (microdados) relacionados a monitoramento pesqueiro	1,0
F	Conhecimento prévio de software estatístico, especialmente a Plataforma R	1,0

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das candidaturas aprovadas será divulgada na página eletrônica do CFCAM e da FEP, disponível na Internet no endereço <https://ufsb.edu.br/cfcam/pt-br/> e <https://www.fepba.org.br/home/publicacoes/>

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso uma pessoa queira interpor pedido de recurso ao presente instrumento, deverá apresentá-lo exclusivamente por meio do endereço eletrônico monitorapescabahia@gmail.com;

8.1.1. O pedido de recurso administrativo serve para revisar o resultado do julgamento por razões de legalidade e de mérito.

8.2. Caso o(a) participante/inscrito queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, em relação as notas recebidas ou a classificação definida, deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado na página oficial do CFCAM <https://ufsb.edu.br/cfcam/pt-br/>;



Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Ciências Ambientais
Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura



8.3. O pedido de recurso deverá ser remetido à Organização desta Chamada em forma de petição, em formato PDF, com pelo menos os seguintes campos: a) objeto do pedido b) exposição de motivos; c) embasamento normativo; d) pedido.

8.4. Será negado conhecimento ao pedido de recurso que:

- a) não atender às exigências elencadas acima e não apresentar os documentos necessários por e-mail;
- b) conter palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, de gênero, e/ou religioso, sendo o candidato eliminado do presente certame;
- c) lhe faltar pedido ou causa de pedir;
- d) o pedido for indeterminado;
- e) da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;
- f) conter pedidos incompatíveis entre si.

9. DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO

9.1. Às pessoas selecionados para as duas vagas de pesquisador(a) objeto desta Chamada Pública poderá ser concedida bolsa de pesquisa, conforme regulamentação definida pela Resolução CONSUNI UFSB 05/2025;

9.1.1. Na hipótese de insuficiência orçamentária e financeira ou interrupção de recursos destinados ao projeto a implantação, manutenção ou renovação da bolsa de pesquisa poderá ser suspensa, reduzida ou cancelada, sem que gere direito a indenização.

9.1.2. A natureza da bolsa é exclusivamente acadêmica, não caracterizando vínculo empregatício, funcional ou estatutário entre o(a) bolsista e as instituições envolvidas.

9.2. A implementação da bolsa será realizada pela Fundação responsável pela execução financeira do projeto, mediante solicitação do Coordenador e apresentação dos seguintes documentos pelos(as) candidatos(as) aprovados(as):

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso de Pesquisa;
- c) Cópia da carteira nacional de habilitação;
- d) Currículo Lattes Resumido;
- e) Declaração de isenção de vantagem econômica;



Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Ciências Ambientais
Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura



- f) Cópia de RG e CPF;
- g) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- h) Comprovante de escolaridade;
- i) Comprovante Bancário de conta corrente.

Obs.: Os modelos dos formulários necessários para implementação da bolsa de pesquisa encontram-se disponíveis no link: <https://www.fepba.org.br/home/documentos-de-recursos-humanos/>

9.3. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFSB e do MPA;

9.4. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, poderão ser convocados(as) as pessoas conforme ordem decrescente de classificação, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa;

9.5. A concessão de bolsa de pesquisa também poderá ser cancelada pela Coordenação do Projeto a qualquer momento, de acordo com o interesse e conveniência do andamento das atividades, por descumprimento de plano de trabalho, desempenho insatisfatório, insuficiência financeira, interrupção ou encerramento do projeto, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

10.1. É de exclusiva responsabilidade de cada candidato(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11. 1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico monitorapescabahia@gmail.com ou através do telefone (73) 9 9959-0842, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

11.2. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados exclusivamente para os fins desta Chamada Pública, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

12. DA REVOGAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA



Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Ciências Ambientais
Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura



12.1. A qualquer tempo, o presente instrumento poderá ser revogada, no todo ou em parte, a critério do Comitê Julgador, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.2. A presente Chamada Pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas;

12.3. Decairá do direito de impugnar os termos da presente Chamada, o(a) candidato(a) que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições;

12.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Comitê Julgador responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço monitorapescabahia@gmail.com.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As informações geradas com a implementação das candidaturas selecionadas serão de domínio do projeto, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

13.2. O Comitê Julgador reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Porto Seguro, 13 de julho de 2026.

Leonardo Evangelista Moraes

Coordenador Geral do Projeto AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE E PRODUÇÃO PESQUEIRA EM MUNICÍPIOS LITORÂNEOS DA BAHIA

Fundação Escola Politécnica da Bahia



ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO "Avaliação da Atividade e Produção Pesqueira em Municípios Litorâneos da Bahia."

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

Realizar o monitoramento pesqueiro em 12 municípios litorâneos da Bahia, de modo a avaliar a produção pesqueira gerada pela pesca embarcada de peixes e camarões e pela coleta de siris e caranguejos de manguezal. Produzir e disponibilizar os dados gerados da pesca nos municípios alvo do projeto, os quais deverão compor a base de dados do Ministério da Pesca e Aquicultura, de modo a subsidiar a elaboração de políticas públicas voltadas para a gestão pesqueira e apoio às comunidades tradicionais que atuam na pesca.

3. ATIVIDADES QUE O CANDIDATO IRÁ DESENVOLVER

- ✓ Supervisionar as atividades de campo realizadas pelos agentes colaboradores e bolsistas de iniciação científica;
- ✓ Coletar dados sobre a atividade pesqueira nos municípios-alvo do projeto, com destaque para os pontos monitorados e controlados definidos de acordo com os critérios do método Estatpesca;
- ✓ Processar dados relacionados ao projeto de pesquisa, incluindo análises estatísticas;
- ✓ Elaborar tabelas e gráficos relativos ao projeto de pesquisa;
- ✓ Apoiar na confecção de relatórios técnicos, e demais documentos científicos;
- ✓ Participar de reuniões do projeto.

4. RESULTADOS ESPERADOS

A pesquisa tem previsto alguns relatórios a serem entregues ao Ministério da Pesca e Aquicultura, visando a publicação anual de boletins com a estatística pesqueira do estado da Bahia. O(A) pesquisador(a) contribuirá em diversas fases, desde o planejamento inicial para delineamento da malha amostral até a apresentação dos dados analisados. Mais especificamente, espera-se que o(a) bolsista:

Abaixo, explicita-se estas atividades por etapas:

Ação 1: Orientação de equipe de campo nos pontos controlados

Frequência: semanal

Produtor esperado: acompanhamento e orientação das ações dos agentes de campo, seja na coleta de dados, seja na interação com a comunidade de pesca



Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Ciências Ambientais
Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura



Ação 2: Coleta de dados

Frequência: semanal

Produtor esperado: geração de dados sobre: i) as embarcações por pescarias, ii) pontos de primeira comercialização, iii) esforço de pesca nos pontos monitorados; iv) apoio aos agentes de campo para coleta de dados sobre o esforço de pesca nos pontos controlados.

Ação 3: Auditoria dos dados

Frequência: mensal

Produtor esperado: auditoria das planilhas geradas pelos agentes de campo e envio para digitação.

Ação 4: Digitação dos dados

Frequência: mensal

Produtor esperado: apoio na orientação de bolsistas de iniciação científica na digitação dos dados.

Ação 5: Análise de Dados e Redação de Relatórios

Frequência: semestral

Produtor esperado: apoio na análise de dados e elaboração de relatórios técnicos.

REV2_Ponto 2 Minuta de Chamada Pública para Bolsista - consideracoes MB (003).pdf

Documento número #487517ec-1400-42c5-921e-0810b2c17e59

Hash do documento original (SHA256): 000058b9a315e5443dc07845dc4c2ee999b59d8f7c86c2a2f672153926caa4ee

Assinaturas



Leonardo Evangelista Moraes

Assinou em 13 jul 2026 às 13:25:23



Robinson Carvalho Xavier

Assinou como anuente em 13 jul 2026 às 13:35:12



Cristiano Hora de Oliveira Fontes

Assinou como secretário(a) em 13 jul 2026 às 14:09:16

Log

13 jul 2026, 13:03:31	Operador com email josiene@fepba.org.br na Conta 167e2ce3-5790-4776-9e91-47ebb1edccc4 criou este documento número 487517ec-1400-42c5-921e-0810b2c17e59. Data limite para assinatura do documento: 12 de agosto de 2026 (13:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jul 2026, 13:06:17	Operador com email josiene@fepba.org.br na Conta 167e2ce3-5790-4776-9e91-47ebb1edccc4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de agosto de 2026 (11:34).
13 jul 2026, 13:06:17	Operador com email josiene@fepba.org.br na Conta 167e2ce3-5790-4776-9e91-47ebb1edccc4 adicionou à Lista de Assinatura: robinson.xavier@fepba.org.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Robinson Carvalho Xavier.
13 jul 2026, 13:06:17	Operador com email josiene@fepba.org.br na Conta 167e2ce3-5790-4776-9e91-47ebb1edccc4 adicionou à Lista de Assinatura: cristiano.fontes@fepba.org.br para assinar como secretário(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiano Hora de Oliveira Fontes.

13 jul 2026, 13:06:17	Operador com email josiene@fepba.org.br na Conta 167e2ce3-5790-4776-9e91-47ebb1edccc4 adicionou à Lista de Assinatura: leomoraes.ufsb@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Evangelista Moraes.
13 jul 2026, 13:25:23	Leonardo Evangelista Moraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leomoraes.ufsb@gmail.com. IP: 189.0.149.103. Componente de assinatura versão 1.1476.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 jul 2026, 13:35:12	Robinson Carvalho Xavier assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail robinson.xavier@fepba.org.br. IP: 45.171.14.21. Componente de assinatura versão 1.1476.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 jul 2026, 14:09:16	Cristiano Hora de Oliveira Fontes assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiano.fontes@fepba.org.br. IP: 177.57.218.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.99110332636295 e longitude -38.52064720857881. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1476.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 jul 2026, 14:09:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 487517ec-1400-42c5-921e-0810b2c17e59.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 487517ec-1400-42c5-921e-0810b2c17e59, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.